



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Veto Total n. 2/2023

Autoria: Deputado Ismael Crispin

Ementa: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N. 1541/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN QUE "DISPÕE SOBRE A CONSIDERAÇÃO DO INDIVÍDUO DIAGNOSTICADO COM AUDIÇÃO UNILATERAL COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA FINS DE INGRESSO NA RESERVA PERCENTUAL DE VAGAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relator: Deputado Jean Mendonça

Preliminares: Cumprindo o preceito constitucional o Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia, submete à apreciação e deliberação dos Membros desta Casa Legislativa o Veto Total n. **2/2023**, ao Projeto de Lei n. 1541/2022, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "dispõe sobre a consideração do indivíduo diagnosticado com audição unilateral como pessoa com deficiência, para fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, e dá outras providências".

O Parecer: A Mensagem n.234/2022 encaminhou Veto total ao projeto de lei n. 1541/2022, de autoria do Deputado Ismael Crispin.

R E L A T Ó R I O

O Veto Total n.2/2023 merece ser mantido, pois a fundamentação trazida pelo Poder Executivo é salutar ao presente caso.

As justificativas foram expostas na sessão da Comissão pertinente, evitando assim detalharmos, mantendo este

Assinatura manuscrita em azul.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Relator o voto firmado oralmente, qual seja, pela **MANUTENÇÃO AO VETO TOTAL**.

Insta destacar que, o referido Projeto de Lei, está eivado de vício insanável, em razão da constatação da inconstitucionalidade formal, ante a usurpação de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, afrontando ao disposto no artigo 2º e no inciso I do artigo 22 da Constituição Federal.

Posto isso, após análise minuciosa legais e constitucionais, bem como regimentais, sou de parecer pela **MANUTENÇÃO AO VETO TOTAL N. 2/2023** de autoria do Poder Executivo, que Veta totalmente o Projeto de Lei n. 1541/2022, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "dispõe sobre a consideração do indivíduo diagnosticado com audição unilateral como pessoa com deficiência, para fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, e dá outras providências".

Porto Velho, em 6 março de 2023.


Deputado Jean Mendonça
Relator



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 015/23

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, rejeitou por maioria o parecer do relator Deputado Jean Mendonça, pela manutenção do Veto Total nº 002/2023 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 234-2022. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1541/2022 de autoria do Deputado Ismael Crispin que “Dispõe sobre a consideração do indivíduo diagnosticado com audição unilateral como pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, e dá outras providências”

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Delegado Lucas e Jean Mendonça.

Votaram contra o relatório os Deputados: Ismael Crispin e Dr^a Taissa, sendo que o Deputado Ismael Crispin, Presidente da Comissão aplicou voto de qualidade, conforme o artigo 46 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 07 de Março de 2023.

Deputado Ismael Crispin
Presidente/CCJR

Deputado Jean Mendonça
Relator